



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



PROJETO DE LEI

Institui o Programa “Mais D” de Combate à Hipovitaminose D no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 90/2020, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

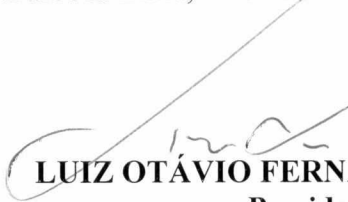
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

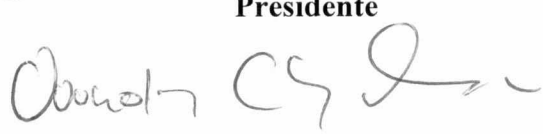
Art. 1º Fica instituído no Município de Juiz de Fora o Programa "Mais D" de combate à Hipovitaminose D em tempo de pandemia e, além dele, para correção de baixos níveis séricos de vitamina D na população geral.

Art. 2º O custeio deste programa fica locado na dotação orçamentária e financeira dos recursos do Piso da Atenção Básica - PAB ou de outra fonte adicional, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de dezembro de 2020.


LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente


WANDERSON CASTELAR GONÇALVES
1º Secretário